



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-480

**DECRETO N.º 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**INSTITUI A COMISSÃO EXTERNA PARA O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Externa para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana que será composta pelos seguintes membros:

- I - Andressa Carla Cabral Pereira- representante do CREA (Titular);
- II - Luciano Narezi de Brito- representante do CAU/ CONCIDADE (Titular);
- III - Leonado Leite Fialho Junior- representante do COMDEMA (Titular);
- IV - Maria das Dores de Souza- representante do COMDEMA (Titular);
- V - Khristiano Donini Barbosa- representante da OAB/MT/ CONCIDADE (Titular);
- VI - Jaime Luís Ott- representante do SAMAE/ CONDEC (Titular);
- VII - Fernando Hermenegildo Pinto- representante da SEDEC/ CONDEC (Titular).
- VIII - Genislene Mendonça de Lima Silva- representante do COMDEMA (Suplente);
- IX - Diego Matias Fernandes Santos- representante do COMDEMA (Suplente);



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-480

X - Fábio Mariot- representante do SINDUSCON/MT- CONCIDADE  
(Suplente);

XI - Clairton José Weber- representante da SEDEC/CONDEC  
(Suplente).

**Art. 2º** A Comissão Externa para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana tem como atribuições:

I - Acompanhar as audiências públicas em todas as fases do processo;

II - Contribuir na construção coletiva da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

III - Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, quanto a participação da sociedade garantindo a gestão democrática da cidade;

IV - Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção do Plano de Mobilidade;

V - Deliberar sobre as propostas apresentadas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**EDUARDO SANCHES**  
Prefeito Municipal em exercício

**ROGÉRIO SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração em exercício

**VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação em exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56BD-2CB2-AF49-F5A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-96) em 16/01/2026 16:23:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO SILVA SANTOS (CPF 275.XXX.XXX-05) em 16/01/2026 16:23:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 16/01/2026 16:24:31  
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/56BD-2CB2-AF49-F5A7>